



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de julho de 2018

II

Série

Número 104

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 8/2018

Procede à retificação da Portaria n.º 202/2018, de 28 de junho, referente à nona alteração da Portaria n.º 53/2009, de 4 de junho e respetiva Declaração de Retificação, de 10 de julho de 2009, que aprova o Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Declaração de retificação n.º 8/2018

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 202/2018 publicada no *Jornal Oficial*, suplemento I série, n.º 99, de 28 de junho de 2018, saiu com inexatidões pelo que se procede à sua retificação nos seguintes termos:

No anexo IV, onde se lê:

“Anexo IV - Percentagens a aplicar no cálculo das mensalidades nos estabelecimentos de infância e unidades de educação pré-escolar em escolas básicas do 1.º ciclo públicos da RAM

Os valores encontrados serão arredondados ao euro.

Escalões	Creches	Jardim de Infância	Educação Pré-Escolar
I	23,00%	20,00%	0%
II	58,00%	54,00%	21,00%
III	95,00%	88,00%	56,00%
IV	207,00%	190,00%	125,00%

Os valores das mensalidades obtêm-se através da multiplicação do referencial ASE pelas percentagens da tabela e são arredondados ao euro.”

Deverá ler-se:

“Anexo IV - Percentagens a aplicar no cálculo das mensalidades nos estabelecimentos de infância e unidades de educação pré-escolar em escolas básicas do 1.º ciclo públicos da RAM

Os valores encontrados serão arredondados ao euro.

Escalões	Creches	Jardim de Infância	Educação Pré-Escolar
I	23,00%	20,00%	0%
II	58,00%	54,00%	21,00%
III	95,00%	88,00%	56,00%
IV	207,00%	190,00%	125,00%

Esta tabela não se aplica às crianças que frequentam o ano imediatamente prévio à entrada para o 1.º ciclo do ensino básico.

Os valores das mensalidades obtêm-se através da multiplicação do referencial ASE pelas percentagens da tabela e são arredondados ao euro.”

Funchal, 29 de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)